



Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500



**AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO
OBRA - FAIXA DE RODAGEM**

REQUERENTE: EMEL

LOCAL: Rua Cidade de João Belo/Rua Cidade da Beira

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 18:00 de 03-08-2026 a 12-09-2026

Bici Escolar dos Olivais- Fase 2

REFERÊNCIA

COND-2026-3188 versão 2

INFORMAÇÃO

Na sequência do solicitado somos a informar que do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- Não exista interrupção da circulação viária, devendo os trabalhos ser executados de forma faseada para minimizar o seu impacto na circulação viária, ciclável e pedonal no local;
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada, bem como a toda a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos, bem como a todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas, entre outros);
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor;
- Nos trabalhos previstos em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área em causa esteja livre à hora programada para o efeito;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o referido na presente autorização;
- No caso de estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito necessários e sinalizados de acordo com o Código da Estrada e com o seguinte Plano de Sinalização Temporário:
 - 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
 - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
 - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
 - 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
 - 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais reflectoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
 - 6) Colocar cones reflectorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
 - 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:

Fernando Pinheiro

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Marvila, Junta de Freguesia dos Olivais, PM, PSP-DT, RSB, UIT ORIENTAL, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

Lisboa, 31-07-2026

Pel'A Dirigente

Carlos Duarte